

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
MANUTENÇÃO.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.894.988/0004-33, com sede na Av. BR-101, n.º 485, Curado, Recife/PE, na condição de gestora do **Hospital da Mulher do Recife**, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG n.º n.º 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

BM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. (BRAXMED), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Líbia Castro Assis, n.º 59 - Sala 106-A, Boa Viagem - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.951.481/0001-25, por sua representante legal, **LILIANE SILVIA RAMOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.551.560-1 - SSP/PR e do CPF sob o n.º 978.552.519-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como "Partes".

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes, em 29/06/2017, firmaram Contrato serviços especializados em manutenção de caráter preventivo e corretivo dos equipamentos ("Contrato");
- (ii) o interesse das Partes em prorrogar o prazo de prestação dos serviços objeto do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por um período adicional de 12 (doze) meses contados, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Fica estabelecido que o Contrato será renovado automaticamente por períodos adicionais de 12 (doze) meses, salvo manifestação em contrário de qualquer das Partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término do período de vigência

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 29 de junho de 2018.

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate
ao Câncer/SPCC
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu

Liliane Silvia Ramos
BM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
LTDA
Liliane Silvia Ramos

TESTEMUNHAS:

1. *Mary Nascimento dos Santos*
Nome: *Mary Nascimento dos Santos*
CPF: *081.557.674-41*

2. *Darcilene Oliveira da Silva*
Nome: *Darcilene Oliveira da Silva*
CPF: *055.590.054-10*